

LEI Nº 675/2020.

Cruz, 14 de Fevereiro de 2020.

João Muniz Sobrinho, Prefeito Municipal de Cruz, Estado do Ceará, Faço saber que a Câmara Municipal de Cruz aprovou, e eu sancionei e promulguei a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Chefe do Poder Executivo à abertura de Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), destinado à inclusão de ações e elementos de despesa orçamentária ao vigente Orçamento do Município de Cruz, com vistas ao aperfeiçoamento da execução orçamentária durante o Exercício Financeiro de 2020, conforme discriminado abaixo:

07 01 18 122 3100 2.023 Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Secretaria de Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Turismo	
3.1.90.11.00 Vencimento e Vantagens Fixas Pessoal Civil	100.000,00
09 01 12 365 3600 2.049 Gestão das Atividades da Educação Infantil	
3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia Informação/Comunicação PJ	10.000,00
10 01 10 122 3100 2.056 Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Saúde Pública	
3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia Informação/Comunicação PJ	10.000,00
10 01 10 301 3400 2.058 Gestão dos Serviços de Atenção Básica	
3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia Informação/Comunicação PJ	10.000,00
13 01 01 031 0001 1.043 Construção, Ampliação e Reforma da Sede do Legislativo	
4.4.90.51.00 Obras e Instalações	20.000,00
TOTAL GERAL	
150.000,00	

Art. 2º A dotação criada através do presente Crédito Adicional Especial utilizará como Fonte de Recurso a anulação parcial de dotações orçamentárias, nos termos do Art. 43, § 1º. III da Lei Nº. 4.320/64, conforme discriminado abaixo:

07 01 18 122 3100 2.023 Gerenciamento Administrativo e Estratégico



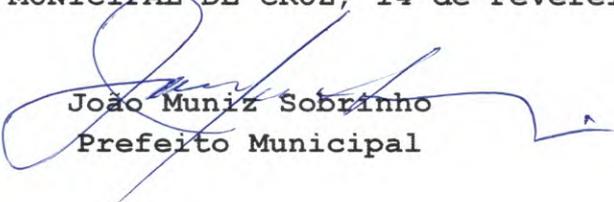
da Secretaria de Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Turismo		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	50.000,00
09 01 12 365 3600 2.049 Gestão das Atividades da Educação Infantil		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00
10 01 10 122 3100 2.056 Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Saúde Pública		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	20.000,00
13 01 01 031 0001 2.085 Gerenciamento das Atividades Legislativa		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	20.000,00
TOTAL GERAL		150.000,00

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado abrir créditos suplementares até o limite do total da Despesa autorizada na Lei Orçamentária para o Exercício de 2020, com a finalidade de reforçar a dotação ora criada, utilizando como fonte de recursos compensatórios, quaisquer das disponibilidades referidas no Art.43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Fica automaticamente incluído no Plano Plurianual 2018-2021, as ações criadas através da presente Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ, 14 de Fevereiro de 2020.



João Muniz Sobrinho
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a Lei Municipal N° 675, de 14 de Fevereiro de 2020, que "Autoriza o Chefe do Poder Executivo à abertura de Crédito Adicional Especial." foi publicada por afixação nos locais de amplo acesso público da Prefeitura Municipal de Cruz e Câmara Municipal de Cruz no dia 14 de Fevereiro de 2020.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ - CE., em 14 de Fevereiro de 2020.



João Muniz Sobrinho
Prefeito Municipal